

COMISSÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA UFJF – RESULTADO RECURSO

Resultado da análise socioeconômica de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo (Grupos A, B, G e H), **referente às seguintes chamadas: 1º a 5º editais de reclassificação do PISM / 1º Semestre.**

***Este resultado se limita somente à análise de renda dos(as) candidatos(as). Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo(a) candidato(a), para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta inferior a 1 salário-mínimo.
INDEFERIDO	Não apresentação de documentação comprobatória de renda <i>per capita</i> familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO-2	Comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta superior a 1 salário-mínimo.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso no prazo, implicando perda do direito à vaga.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br.

De acordo com a Portaria de Matrícula nº 15/2025: Art. 71. O(a) candidato(a) que tiver indeferimento na etapa recursal em qualquer critério estabelecido para o grupo de reserva de vagas escolhido não terá a continuidade da análise de sua documentação e terá a matrícula cancelada na UFJF.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2026

CPF	NOME	RESULTADO
184.XXX.XXX-42	GABRIEL SERGIO CELESTIANO	DEFERIDO
180.XXX.XXX-96	LETICIA RODRIGUES BASILIO	DEFERIDO
154.XXX.XXX-04	RAYSSA DE PAIVA GARCIA DA SILVA	INDEFERIDO